



SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO COMLURB
SÉRIE "DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA".

Emissão: 23/07/2024
Revisão: 00
Folha Técnica GGQ/FCD
Nº 1-10-432-093
Pág. 1 de 4

POLIA FIXA SIMPLES

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. REFERÊNCIAS CRUZADAS
3. CAMPO DE APLICAÇÃO
4. NOMENCLATURA
5. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE
6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO
7. ACEITAÇÃO DO PRODUTO
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
9. APROVAÇÃO E DATA DE VIGÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente documento tem por objetivo definir a Especificação Técnica do equipamento Polia fixa simples, com vistas à aquisição no mercado.

1.2 Atender Normas Técnicas oficiais.

2. REFERÊNCIAS CRUZADAS

2.1 Lei n.º 6.514 de 22/12/77, que altera o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, a Portaria n.º 3.214 de 08/06/78, que aprova as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2.2 NR-35 Trabalho em Altura.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO



CLBPRO202408829V01



Assinado com senha por MARCIO REGIS PACIELLO DA MOTTA - 27/12/2024 às 14:47:05.
Autenticado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 30/10/2024 às 11:01:47.
Documento Nº: 7593479.63049366-3111 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7593479.63049366-3111>

3.1 Esta Especificação Técnica aplica-se à Coordenadoria de Estoque e Distribuição, Coordenadoria de Compras de Materiais, Coordenadoria de Processo Licitatório e à Gerência de Qualidade de Vida.

3.2 Para atividades executadas em alturas a partir de 2 metros.

4. NOMENCLATURA

4.1 NR – Normas Regulamentadoras.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

5.1 Durante o processo de habilitação, a empresa licitante que apresentar a melhor proposta deverá entregar uma amostra do produto, ficha de especificação técnica e os Laudos e Ensaios que comprovem as especificações do produto na Coordenadoria de Processo Licitatório.

A habilitação da empresa está condicionada à aprovação pela Gerência de Qualidade de Vida (SESMT em conjunto com Irata N3), que avaliará a amostra e ficha de especificação técnica, devendo esta ser conclusiva em relação às características do equipamento definidas no item 6.1.

Em função da gravidade das lesões que possam ocorrer por falha neste equipamento, a entrega da amostra do produto, ficha de especificação técnica e os Laudos e Ensaios que comprovem as especificações do produto, na Coordenadoria de Processo Licitatório para aprovação pela Gerência de Qualidade de Vida é imprescindível, pois se trata de um Equipamento destinado à proteção contra queda.

5.2 A aprovação da amostra dar-se-á por confronto das características especificadas no item 6.1 e das apresentadas na amostra:

5.2.1 Confirmação da carga mínima de ruptura; A amostra será reprovada caso não comprove a carga mínima de ruptura 24kN.

5.2.2 Confirmação da marcação indelével no cinto da Norma EN 12278; A amostra será reprovada caso não comprove a existência da marcação indelével na polia da Norma EN 12278.

5.3 A amostra fornecida na fase de habilitação será considerada parte integrante do material entregue. Permanecendo na GGQ até o fornecimento do total contratado, quando será remetido para FCD para distribuição.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO



6.1 Polia Fixa simples, com corpo em forma de "U". Roldana em alumínio e eixo em aço. Peso máximo: 100g; Carga mínima de ruptura: 24kN



Imagem ilustrativa do equipamento

7. ACEITAÇÃO DO PRODUTO

7.1 O produto será aceito caso esteja de acordo com todas as exigências constantes desta Especificação Técnica.

7.2 Para o recebimento do material, a FCD – Coordenadoria de Estoque e Distribuição solicitará à GGQ Gerência de Qualidade de Vida da COMLURB que faça o confronto entre os Equipamentos entregues e a amostra fornecida na fase de habilitação. Recusando-os se estiverem divergentes ou aceitando-os se estiverem em conformidade com a amostra.

7.3 GARANTIA DO PRODUTO

O fabricante deve garantir as exigências técnicas, pelo período mínimo estabelecido em legislação ou por período maior, caso seja oferecido pelo fabricante, a contar da data da entrega / aceitação do material por parte da COMLURB, contra defeitos de fabricação.

7.4 EMBALAGEM

O equipamento deve ser embalado em material resistente e lacrado que assegure sua proteção, sob condições adequadas de manuseio, e que permita o transporte e armazenamento. A embalagem deverá ter etiqueta contendo as seguintes informações: nome do material; Razão Social, CNPJ e endereço do fornecedor/fabricante; data de fabricação e nº do lote.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O fornecedor arcará integralmente com o(s) custo(s) do(s) laudo(s) realizado(s) em laboratório(s) de terceiros.

8.2 A aceitação do produto pela COMLURB não exige o fabricante ou o representante ou o fornecedor de suas responsabilidades técnica e legal sobre as informações prestadas e sobre a eficácia do produto para a finalidade a que se destina.

8.3 Este equipamento deve ser substituído imediatamente quando danificado ou extraviado

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COMLURB.

9. APROVAÇÃO E DATA DE VIGÊNCIA

Elaborado por:	Engenheira de Segurança do Trabalho Thaís Regina Santiago Marinho Gomes reg 651531
Revisado por:	N/A
Validado por:	Luciana Ferreira Santiago. Reg 484705 – Gerente Departamento GGQ – Gerência de Qualidade de Vida.
Item embalagem validado por:	Cesar Maia Affonso 657880 – FCD – Coordenadoria de Estoque e Distribuição.

